



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)  
CGC 01.612.269/0001-91 - Esperança Nova - Estado do Paraná

## LEI Nº. 412/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou eu **Everton Barbieri**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atendimento das despesas no Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	08.244.1700.2.018	01000*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.13.00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	20.606.1600.2.008	01000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.13.00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correntes

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 26 de agosto de 2009.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal